



Governo incentiva consumo de GNV no interior junto a empresários do ramo de combustíveis

Mauro Neto/Secom



Objetivo é possibilitar a celebração de contratos de compra e venda de gás natural entre a Gigás e empresários do ramo de comercialização de combustíveis

A proposta é implantar o projeto 'Corredor Azul' para criar postos no interior e promover o uso de Gás Natural Veicular

O Governo do Amazonas, por meio da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), lançou, no dia 13 de dezembro, a política de incentivo para fomentar o consumo de Gás Natural Veicular (GNV) no interior do estado, o 'GNV no Interior'. O objetivo é possibilitar a celebração de contratos de compra e venda de gás natural entre a Gigás e empresários do ramo de comercialização de combustíveis.

A proposta é colocar em prática o projeto "Corredor Azul", que tem a finalidade de levar o Gás Natural Veicular (GNV) em pontos estratégicos do interior do estado do Amazonas.

"O Governo do Amazonas tem um compromisso com o desenvolvimento socioeconômico do estado, e temos que fazer políticas de expansão do GNV. E um dos projetos é esse de incentivo para interiorizarmos postos no estado. Vamos incrementar isso para poder desenvolver esse trabalho", destacou o diretor-presidente da Cigás, Heraldo Câmara.

As primeiras localidades alvo desta política

estão estrategicamente localizadas ao longo das rodovias AM-010, AM-070 e BR-174, e nesses trajetos estão as cidades de Iranduba, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Itacoatiara e Presidente Figueiredo.

"O Governo do Estado, através da Cigás, resolveu criar uma política que beneficiasse e viabilizasse a chegada do GNV no interior. E um dos mecanismos mais importantes para o momento, seria a criação do corredor azul, com a criação de postos no interior", explicou o gerente comercial Cigás, João Salomão.

Como esse trabalho, espera-se expandir o mercado de GNV no Amazonas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do

estado e reduzindo impactos ao meio ambiente, pelo fato do gás natural se tratar do combustível fóssil com menor índice de poluição.

"Essa é uma política de fomento que facilita as distribuidoras instalarem postos e trazer para população uma condição melhor de deslocamento a gás natural, o que seria muito econômico e viável para ter esse mecanismo de rodar veículos gás natural em todo o estado", afirmou João.

O fornecimento se dará por meio do método denominado Gasoduto Virtual, em que o combustível é distribuído na forma de gás natural comprimido (GNC) pelo fato de se tratar de uma área onde não há sistema de distribuição de gás natural.

Benefícios

Entre os benefícios para quem aderir à política de fomento do GNV no interior, estão a utilização da Tarifa GNC e suspensão da cobrança de Take or Pay. Para receber o benefício, é preciso que os empresários do ramo realizem a construção de postos de abastecimento de GNV e estejam situados nas rodovias propostas, assim como viabilizem o benefício indicado no estudo de viabilidade técnica e econômica.

Procedimentos para concessão dos benefícios

Deve haver a solicitação de estudo de viabilidade econômica por parte do interessado; Avaliação documental; estabelecimento de contrato de fornecimento, estabelecendo obrigações e responsabilidades entre as partes envolvidas.



Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - RECURSO PRÓPRIO - AMTUR - celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa MARIA CAROLINA FURTADO DE SOUZA (FOKA BIOLAVAGEM) (CNPJ n. 43.077.915/0001-08).

OBJETO: Prestação de serviços de higienização e manutenção de móveis em geral, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.003222/2023-77- SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, da Lei 13.303/2016, Edital de Pregão Presencial n.º 003/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.159,09 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos).

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 162686

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 9/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 20.12.2023 a 20.12.2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 300.317,44 (trezentos mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em parcela única.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 11.12.2023.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 162664

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 104/2023

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, usando das atribuições que lhe são estatutariamente conferidas, reunida nesta data, e considerando: a) O exposto no Parecer nº 334/2023-GERAD, de 18.12.2023, referente à proposta de doação de bens móveis de propriedade da AFEAM, de referências AF-6918, AF-6920, AF-6927 e AF-7399, em razão do encerramento das atividades no Posto de Atendimento - PA da AFEAM em Manicoré/AM, para a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, conforme solicitado por meio do Ofício nº 447/2023-SEA/SEFAZ, de 14.12.2023; b) A manifestação jurídica por meio do Parecer Jurídico nº 92/2023-GEJURI, de 19.12.2023, não vislumbrando óbice legal na proposta apresentada, para alienar (doar) para a SEFAZ, os referidos bens móveis, nos termos do Parecer nº 334/2023-GERAD, com fundamento no artigo 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 49 combinado com artigo 151, inciso XVII do RILC AFEAM; e c) A Manifestação nº 92/2023 da GECOR, de 19.12.2023, concluindo pela conformidade do processo de doação à SEFAZ;

RESOLVE

1. AUTORIZAR: 1.1 a baixa dos seguintes bens: AF-6918 (Mesa em MDF, dimensões 120x80x75cm, cor branca); AF-6920 (Mesa em MDF, dimensões 120x80x75cm, cor branca); AF-6927 (Armário baixo para impressora, na cor branca, medindo 40x70cm, com uma porta); e AF-7399 (Condicionador de ar tipo split de 60.000 BTUS, fabricante: VG unidade evaporadora), totalizando o valor residual dos bens em R\$ 2.256,70; 1.2 a doação dos referidos bens à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, pois esta entidade tem em sua missão institucional o interesse público como finalidade;

2. DETERMINAR à GERAD que: 2.1 Elabore o Termo de Doação e Termo de Recebimento; 2.2 Realize a entrega dos bens ao órgão donatário; 2.3 Adote as demais providências decorrentes da presente decisão.

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 162793

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 105/2023

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e CONSIDERANDO o que consta na Deliberação da Diretoria, de 26/12/2023, sobre o Relatório Preliminar (Representação nº 01/2017) da Comissão de Processo Ético e de Conduta da AFEAM, de 25/11/2020; CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Ético e de Conduta concluiu nos subitens III.1.1.4, III.1.2.1, III.1.2.2 e III.1.2.3 do seu Relatório Preliminar haver condutas que infringem normativos internos, legislação do Conselho Monetário Nacional e Estatuto Social da AFEAM,

RESOLVE

1. INSTAURAR processo administrativo disciplinar em razão do contido nos subitens III.1.1.4, III.1.2.1, III.1.2.2, e III.1.2.3 do Relatório Preliminar (Representação nº 01/2017) da Comissão de Processo Ético e de Conduta da AFEAM, para apuração dos fatos, inclusive os conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, adotando os procedimentos necessários para oportunizar o direito de defesa e do contraditório aos envolvidos. 2. CONSTITUIR a Comissão Processante integrada pelos empregados YANA GEYSA MORA, matrícula nº 119, Gerente da AUDIN, WANDERLAN MARINHO NEVES JÚNIOR, matrícula nº 198, Gerente da GECOR e VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 311, Ouvidora, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao estabelecido no item 1, devendo apresentar seu relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da instalação dos trabalhos da Comissão que poderá ter seu prazo prorrogado por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, observado o disposto no item 12.1 do Manual de Normas de SAD e PAD da AFEAM. 3. DESIGNAR a empregada ALINE MARIANA CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 184, gerente do Gabinete da Diretoria - GADIR, como membro suplente.

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 162856

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressora multifuncional colorida e equipamentos de digitalização (scanners) em atendimento as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Data do Certame: 22/01/2024, às 09h (Horário Manaus).

Valor do Edital: R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência.

Dados Bancários: Banco Bradesco. **Agência:** 2164-4. **Conta Corrente:** 035360-4. **CNPJ:** 05.867.581/0001-87.

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, das 08:00h às 17:00h, mediante **solicitação escrita e comprovante de depósito e/ou requerido** através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <http://www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/>

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO

Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 162848